



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 31 /2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), para atender o projeto de construção de calçamentos nas comunidades de Rio Claro, Boa Sorte e Terra Corrida.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária 09001.154500163.033 - 44905100000 – Obras e Instalações - fonte de recursos 15400000 - ficha 238.

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão do Superávit Financeiro apurado do Balanço anual, proveniente da receita de Royalties do Petróleo Estadual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias de abril
do ano de dois mil e dezenove (10/04/2019).**


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 16/04/2019

